



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 - n.º 2704 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 1 página

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 03/2024 – FUNDO SOCIAL de 20 de Agosto de 2024

O **Ordenador de despesas do Fundo Social**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

35 - 11.701.08.244.0019.2.034.339030.03.5000000.....R\$ 6.273,00

PARA:

39 - 11.701.08.244.0019.2.034.339039.03.5000000.....R\$ 6.273,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho para aquisição de cestas básicas para municípios em situação de vulnerabilidade através campanha do Fundo Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Social, aos 20 de Agosto de 2024.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
Chefe de Gabinete

Secretaria de Governo

Memorando 44.337/2024

DECRETO Nº 11.030 de 21 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

16SECRETARIA DE CULTURA

102SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2084 - EVENTOS DE ATIBAIA

214 - 16.102.13.392.0038.2084.339039.01.1100000.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

238 - 17.101.23.691.0040.2087.339035.01.1100000.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de agosto de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –
SECRETÁRIA DE CULTURA

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C16-7000-9643-E79D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 22/08/2024 14:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9C16-7000-9643-E79D>